

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS	
PREGAO ELETRÔNICO 006/2019 – AGÊNCIA DE VIAGENS	
DÚVIDA	<i>Há necessidade de anexo de proposta no licitações-e ou é apenas inserção de valores?</i>
ESCLARECIMENTO	Subitem 11.4 - A Proposta Comercial com o valor global correspondente deverá ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods, sendo vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou ANEXO quando do preenchimento nesta etapa.
DÚVIDA	<i>O valor a ser cadastrado no sistema licitações-e é o menor valor global contemplando o valor estimado de passagens nacionais e internacis e seguros viagens + o global do agenciamento ?</i>
ESCLARECIMENTO	11.2.1 O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA corresponde ao valor total das taxas de transação de passagens aéreas e terrestres somado ao valor estimado de serviços, qual seja, R\$373.600,00 (Trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
DÚVIDA	<i>Será aceito valor igual a R\$ R\$373.600,00 que caracteriza agenciamento R\$ 0,00 (zero)?</i>
ESCLARECIMENTO	Sim, alertamos para observar o subitem 11.4.4.1 11.6.4.1 – Como parâmetro de inexecuibilidade considera-se as propostas com valores inferiores ao “VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS” que é de R\$373.600,00 (rezentos e setenta e três mil reais);
DÚVIDA	<i>No caso de mais propostas cadastradas com valores iguais, será considerado o primeiro envio?</i>
ESCLARECIMENTO	No pregão eletrônico não é possível identificar o licitante antes do final da sessão, dessa forma todas as propostas vão para a disputa.
DÚVIDA	<i>Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acordo do TCU (Acórdão 1285/2011)?</i>
ESCLARECIMENTO	Favor verificar as condições de participação previstas no item 7 do edital. (7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO)
DÚVIDA	<i>Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?</i>
ESCLARECIMENTO	Caso a empresa não esteja sediada em BH ou por impossibilidade do comparecimento do representante legal para assinatura do contrato, admite-se a possibilidade de envio do arquivo do contrato e seus anexos em formato "PDF" para assinatura em duas vias e com retorno de ambas à Belotur que assinará após a contratada.
DÚVIDA	<i>Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?</i>
ESCLARECIMENTO	A Lei 13.726/2018 não dispensa a autenticação de documentos. O entendimento da referida Lei é de "simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias". Nesse sentido, a Belotur se prontifica a fazer as autenticações necessárias ou ainda se o licitante preferir, poderá fazê-lo em cartório, conforme disciplina os subitens 14.2 e 15.9 do edital.
DÚVIDA	<i>Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?</i>
ESCLARECIMENTO	A empresa vencedora do certame deverá atender ao disposto no item 9 previsto nas obrigações da contratada no TR e minuta do contrato: <i>Manter preposto na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com poderes para representá-la na solução de todos os problemas e encaminhamentos necessários à execução dos serviços. Possuir endereço comercial na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no ato da assinatura do contrato, com infraestrutura adequada (estrutura mobiliária, equipamentos necessários e número de telefone fixo) para atendimento às demandas e com preposto com autonomia para solução de todos os tipos de problemas.</i>
DÚVIDA	<i>Qual é a agência que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?</i>
ESCLARECIMENTO	Empresa Primus Turismo e Viagens Ltda. Valor do contrato R\$100.000,00 sendo de R\$3.003,00 a taxa de transação para emissão de passagem aérea.
DÚVIDA	<i>As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto às companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?</i>
ESCLARECIMENTO	A contratada deverá atender ao cumprimento de todas as obrigações constantes no TR e minuta do contrato: <i>Repassar integralmente ao Contratante os descontos e tarifas promocionais obtidos na prestação dos serviços, bem como as comissões, bonificações, cortesias ou outros benefícios obtidos nas passagens aéreas, terrestres e nas diárias de hospedagem.</i>
DÚVIDA	<i>O edital do referido pregão, no item 14.3.14, diz que “Declaração, firmada por seu representante legal, informando que não utiliza consolidadoras (motores de busca) para efeito de contratação dos serviços, em compatibilidade à vedação de subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.”</i>

	<i>A agência de viagens, na sua teoria, é uma terceirizadora de serviços, seja ela emissão de passagens aéreas e hospedagem, haja visto que nenhuma delas possuem avião próprio ou hotel, ou seja, a própria compra de passagens e hospedagens pela agência de viagens é uma terceirização de serviço. Se o contrato não permite a subcontratação total ou parcial do objeto, as agências de viagens não podem participar do referido Pregão.</i>
ESCLARECIMENTO	O objeto do contrato, qual seja, a reserva, a emissão, a remarcação, a alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, são serviços prestados normalmente por agências de viagens. A vedação de subcontratação referida na presente declaração diz respeito ao objeto do contrato , ou seja, o agenciamento. Agências de viagens poderão participar sendo vedada a subcontratação do agenciamento.
DÚVIDA	<i>O preposto solicitado deverá obrigatoriamente estar alocado em BH?</i>
ESCLARECIMENTO	A empresa vencedora do certame deverá atender ao disposto no item 9 previsto nas obrigações da contratada no TR e minuta do contrato: <i>Manter preposto na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com poderes para representá-la na solução de todos os problemas e encaminhamentos necessários à execução dos serviços. Possuir endereço comercial na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no ato da assinatura do contrato, com infraestrutura adequada (estrutura mobiliária, equipamentos necessários e número de telefone fixo) para atendimento às demandas e com preposto com autonomia para solução de todos os tipos de problemas.</i>
DÚVIDA	<i>As faturas poderão ser enviadas de forma digital?</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme subitem 13.1.9 do Termo de Referência <i>O faturamento deve ser apresentado impresso, por funcionário da Contratada devidamente identificado, junto à Gerência de Administração e Logística da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte/ BELOTUR - GERAL, que deverá atestar a despesa, e enviar imediatamente, ao setor competente para pagamento, juntamente o Relatório de Desempenho do Fornecedor.</i>
DÚVIDA	<i>O subitem 9.24.2 do TR fala sobre o envio da fatura do cartão de crédito. Não seria isso uma quebra de sigilo já que o cartão corporativo é utilizado para diversos fins dentro da agência?</i>
ESCLARECIMENTO	Não temos domínio sobre os demais conteúdos da fatura solicitada no item 9.24.2. Ratificamos a necessidade de cumprimento da obrigação disposta no item 9.24.2.
DÚVIDA	<i>Será exigido envio das faturas das cias aéreas e empresas de transporte rodoviários, ou nestes casos a apresentação do voucher/bilhete de embarque atendem à exigência?</i>
ESCLARECIMENTO	Conforme subitem 13.1.4 do Termo de Referência A fatura deverá ser apresentada acompanhada das correspondentes faturas/notas fiscais emitidas à Contratada pelos prestadores dos serviços, para que a Contratante possa realizar as devidas verificações e conferências.